



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES INTERESSADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DIRETOR PRÓ-PEQUI**

1 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:30h (dez  
2 horas e trinta minutos), na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, realizou-se a reunião  
3 da Comissão Eleitoral do edital de convocação das organizações e entidades interessadas no  
4 processo seletivo para composição da representação da sociedade civil no Conselho Diretor Pró-  
5 Pequi. Compareceram: Maria Tereza Queiroz Carvalho, Arthur Augusto Lopes das Silva e José Antônio  
6 Ribeiro. Aberta a reunião, Maria Tereza informou que conforme ANEXO I do edital, do dia  
7 22/11/2017 até o dia 24/11/2017 esteve aberto o prazo para recurso, impugnação e  
8 complementação de documentos para que a sociedade civil pudesse se manifestar sobre as  
9 organizações e entidades que se inscreveram e para que essas pudessem complementar a  
10 documentação no intuito de serem habilitadas sem ressalvas. E que, nos termos do Art.11-A do  
11 edital, "Todos os atos de comunicação entre as organizações e entidades interessadas e a Comissão  
12 Eleitoral, inclusive aqueles relativos à interposição de recursos e impugnações, se darão através do  
13 encaminhamento de e-mails direcionados aos endereços eletrônicos dispostos no Art.4º". Diante  
14 disso, a Comissão Eleitoral consultou o resultado final das organizações e entidades inscritas no  
15 processo seletivo para composição da representação da sociedade civil no Conselho Diretor Pró-  
16 Pequi e verificou quais organizações e entidades haviam sido habilitadas com ressalvas, sendo elas:  
17 a) Associação de Agricultores de Salto e Adjacências; b) Cooperativa dos Produtores Rurais e  
18 Catadores de Pequi de Japonvar (COOPERJAP); c) Associação Comunitária Viver e Servir; e d)  
19 Cooperativa de Agricultores Familiares e Agroextrativistas Ambiental do Vale do Vale do Riachão Ltda  
20 (COOPERRIACHÃO). Após, a Comissão Eleitoral verificou nos endereços eletrônicos dispostos no  
21 edital ([propequi@agrario.mg.gov.br](mailto:propequi@agrario.mg.gov.br) e [propequi@gmail.com](mailto:propequi@gmail.com)) quais entidades e organizações da  
22 sociedade civil haviam exercido o seu direito de recurso, impugnação ou complementação de  
23 documentos, tendo verificado que as organizações Cooperativa dos Produtores Rurais e Catadores  
24 de Pequi de Japonvar (COOPERJAP) e a organização Centro de Educação Popular e Apoio ao  
25 Desenvolvimento das Comunidades do Cerrado (CEPAC) não enviaram e-mail deduzindo  
26 alegações ou complementando a documentação, sendo automaticamente eliminadas do certame.  
27 Passou a comissão a analisar o mérito dos recursos enviados, analisando as alegações e  
28 comprovações consoante as exigências do edital, concluindo que as entidades/organizações  
29 requerentes não lograram comprovar atuação contínua e atendimento às populações que  
30 tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses biomas cerrado/caatinga (Art.4º,  
31 §1º, alínea "d" do edital). Importa ressaltar que a comprovação dos requisitos do edital deve ser feita  
32 de forma objetiva, através dos meios de comprovação dispostos também no edital (Art.4º, §2º). Tal  
33 se aplica mesmo que as entidades se considerem notória e sabidamente atuantes nas temáticas  
34 analisadas. Trata-se de incumbência de natureza objetiva e pública, que visa proteger o direito de  
35 tratamento isonômico para todos os concorrentes. As organizações e entidades encaminharam os  
36 seguintes documentos, insuficientes/inadequados para comprovação da atuação contínua e  
37 atendimento às populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nos  
38 biomas cerrado e caatinga a) Associação de Agricultores de Salto e Adjacências – Declaração do  
39 Presidente da Associação sobre as atividades desenvolvidas; Carta de Apresentação e Banner sobre



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA**  
**SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR**

40 o Núcleo do Pequi, informando que a Associação compõe o Núcleo; b) Associação Comunitária Viver  
41 e Servir – Notas fiscais discriminando itens vendidos à Prefeitura de São Francisco; c) Cooperativa de  
42 Agricultores Familiares e Agroextrativistas Ambiental do Vale do Vale do Riachão Ltda  
43 (COOPERRIACHÃO) – Relatório de compradores da CONAB; Notícias sobre a atuação da  
44 Cooperrriachão em parceria com o poder público, mas no que diz respeito à produção e  
45 comercialização dos derivados do coco macaúba; e d) Cooperativa Sertão Veredas - Recurso com a  
46 comprovação do requerimento para inscrição no processo seletivo; CNPJ da Cooperativa,  
47 documentos pessoais do Presidente da Cooperativa, Carta de Apresentação indicando Titular e  
48 Suplente; notas fiscais discriminando itens vendidos à Prefeitura de Chapada Gaúcha e à  
49 Cooperativa Central do Cerrado; cópia de contratos de compra e venda de terrenos. **Ante o exposto,**  
50 **a Comissão Eleitoral decidiu** por: não conhecer os recursos de COOPERJAP e CEPAC em razão da não  
51 apresentação de documentos no prazo recursal; não acatar os recursos da Associação de  
52 Agricultores de Salto e Adjacências, a Associação Comunitária Viver e Servir, a Cooperativa de  
53 Agricultores Familiares e Agroextrativistas Ambiental do Vale do Vale do Riachão Ltda, e a  
54 Cooperativa Sertão Veredas por não comprovarem atuação contínua e atendimento às populações  
55 que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses biomas cerrado/caatinga,  
56 requisito disposto no Art.4º, §1º, alínea “d” do edital, nos moldes estabelecidos pelo Art.4º, §2º do  
57 edital. **Assim, conclui-se também que as organizações e entidades habilitadas foram:** 1) Cáritas  
58 Diocesana de Januária; 2) Cooperativa Agroextrativista do Peruacu; 3) Núcleo do Pequi; 4) Associação  
59 dos Agricultores de Lagoa Dourada; 5) Centro de Agricultura Alternativa; 6) Federação dos  
60 Agricultores na Agricultura de Minas Gerais; 7) Cooperativa Grande Sertão; 8) Cooperativa de  
61 Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária Ltda; 9) Associação Casa de Ervas  
62 Barranco de Esperança e Vida; 10) Movimento Graal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão  
63 Eleitoral deu por encerrada a reunião.

64

Maria Tereza Queiroz Carvalho

65

66

Arthur Augusto Lopes das Silva

67

68

José Antônio Ribeiro

69